



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 290

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
 IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.821 de 25/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
NOVA	13.391.0009-2.020	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.870,00
TOTAL					5.870,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
322	18.451.0013-1.006	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.870,00
TOTAL					5.870,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
217	13.392.0009-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:		02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
322	18.451.0013-1.006	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de maio de 2022.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.25 11:26:53
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 049 de 25/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
NOVA	13.391.0009-2.020	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.870,00
TOTAL					5.870,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
322	18.451.0013-1.006	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.870,00
TOTAL					5.870,00

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
217	13.392.0009-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:		02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
322	18.451.0013-1.006	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de maio de 2022.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.25 11:26:11
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 050 de 26/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO				
171	12.361.0008-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	150.000,00	
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
181	12.365.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
182	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	
186	12.365.0008-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	170.000,00	
TOTAL					395.000,00	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES
Dados: 2022.05.26 08:48:56
-03'00'

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º Aditamento Contratual

Pregão Presencial nº 37/2020 – Processo nº 943/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: MARLENE ROSA DE JESUS P. PRUDENTE EPP

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais) ao valor anual do contrato, correspondendo ao valor mensal de R\$1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Processo nº 754/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 229 de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, fica acrescido 25% sob a quantidade contratada, sendo correspondente ao acréscimo de 1 (uma) ambulância no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº
718/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES POSSUIDORES DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP JURÍDICA E/OU FÍSICA ATIVA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ENTREGAS SEMANAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 324.989,02

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 19/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº
718/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES POSSUIDORES DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP JURÍDICA E/OU FÍSICA ATIVA, ORIUNDOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ENTREGAS SEMANAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 324.989,02

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº
718/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES POSSUIDORES DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP JURÍDICA E/OU FÍSICA ATIVA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ENTREGAS SEMANAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 324.989,02

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PROCESSO Nº
754/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 AMBULÂNCIAS TIPO A DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 527.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 16/05/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PROCESSO Nº
754/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 AMBULÂNCIAS TIPO A DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I ENTREGA ÚNICA

VALOR: R\$ 527.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 18/05/2022

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PROCESSO Nº
754/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 AMBULÂNCIAS TIPO A DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I



ENTREGA ÚNICA

CONTRATADA: **R & K COM SERV DE ADAPT DE VEICULOS LTDA**

VALOR: R\$ **527.000,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 19/05/2022

IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU - IPREVEN
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau **CONTRATADO:** ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira (de acordo com o Projeto Audesp), Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal de Transparência. **Valor mensal:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) **Valor global:** R\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos reais) Vigência: 25/04/2022 à 31/12/2022.

Presidente Venceslau, 25 de Abril de 2022